

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.076/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei específica nº 1.646/17, cc com o art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 157.918,00 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e dezoito reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1102	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31335	157.918,00
TOTAL DO CREDITO			157.918,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal - C/C. nº 406-2			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.01.01.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
24/04/2017	VALOR REPASSADO	31335	120.000,00
24/07/2017	Juros apurados – Receita: 13.25.01.03.02.00	31335	1.800,00
TOTAL DO EXCESSO (A)			121.800,00

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
03.000.00.000.0000.0000	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.02.062.0002.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
31.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01000	34.118,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			34.118,00
TOTAL (A + B)			157.918,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:98AFE856